

**DECRETO Nº 127/2025.**  
**BONFIM – RR, 5 de maio de 2025.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE  
SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:****Art. 1.º** - Fica exonerado(a), a pedido, nos termos do Artigo 43, da Lei Municipal nº 050, de 17 de junho de 2003, o(a) servidor(a) **WALESCA DE MEDEIROS SOUZA**, matrícula nº 4448-1, inscrito(a) no CPF nº 007.\*\*\*.\*\*\*-35, cargo de **CUIDADOR DE ALUNO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Bonfim.**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30/04/2025.**Art. 3.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 5 de maio de 2025.

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**38AB35D2**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 126 - FICA EXONERADO(A), O(A)**  
**SERVIDOR(A) MONICA PAIVA RIBEIRO DOS SANTOS DO**  
**CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO****DECRETO Nº 126/2025.****BONFIM – RR, 5 DE MAIO DE 2025.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE  
SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:****Art. 1.º** - Fica exonerado(a), a pedido, nos termos do Artigo 43, da Lei Municipal nº 050, de 17 de junho de 2003, o(a) servidor(a) **MONICA PAIVA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 4620-1, inscrito(a) no CPF nº 023.\*\*\*.\*\*\*-14, cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO (A)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Bonfim.**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/05/2025.**Art. 3.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 5 de maio de 2025.

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**748603A5**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**013/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.**  
**PROCESSO Nº 016/2023.****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº**  
**013/2023.**

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2023.

PROCESSO Nº 016/2023.

CONTRATO Nº 013/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.  
CONTRATADA: ESSENCIAL SERVIÇOS - LTDA  
CNPJ Nº 21.785.298/0001-62  
RESPONSÁVEL: IGOR THIAGO BORGES LEONEL  
CPF Nº \*\*\*-36

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de Transporte de Alunos na Rede de Ensino da Educação Básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, visando atender os interesses da Secretaria de Educação do Município de Bonfim/RR

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA O AUMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ITEM 01, COM ACRÉSCIMO DE 28KM NA ROTA, CONFORME ITENS DA PLANILHA DE QUANTITATIVO DO OBJETO.  
VALOR PERCENTUAL DE AUMENTO DO ITEM I: 6,11 %

VALOR TOTAL DO AUMENTO: R\$ 67.872,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 12.361.1003.2119.0000 FUNDEB 30%.

12.361.1000.2019.0000 MDE 25%

Elemento de despesa: 3.3.90.39.32

Fonte de Recursos: Recursos do Recursos do FUNDEB 30% e MDE 25%.

Tipo de empenho: Estimativo

DATA DA ASSINATURA: 30/4/2025.

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**71B0B646**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**  
**PARECER Nº 002 - CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO 9º**  
**ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER Nº 002/2025

**ASSUNTO:** Certificação de Conclusão do 9º Ano do Ensino Fundamental

O Conselho Municipal de Educação de Bonfim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), bem como com as normativas do Conselho Nacional de Educação, analisou os registros e as informações encaminhadas pela instituição de ensino referente à conclusão do Ensino Fundamental – Anos Finais (9º ano).

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 6/2010, que regulamenta a organização da vida escolar, incluindo avaliação, progressão e certificação dos estudantes no Ensino Fundamental;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 7/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, que define que a certificação do Ensino Fundamental deve ser concedida às crianças e adolescentes que concluírem com êxito o 9º ano, conforme os critérios de avaliação estabelecidos pela escola e pelo sistema de ensino;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Resolução CNE/CP nº 2/2017, que define os objetivos de aprendizagem que os alunos devem atingir ao final do Ensino Fundamental;